

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

## **PORTARIA N° 178/2019**

Designa os empregados Glênio Furtado dos Santos, matrícula nº 0426, e Auricélia de Sousa Batista, matrícula nº 0389, como fiscal suplente de fiscal. respectivamente, do Contrato nº 41/2019, firmado entre o Confea e a SML Soluções Empresas EIRELI-ME, conforme processo Nº 02211/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública, e dá outras providências:

- Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- § 1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- § 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes. (Grifo nosso.)

CONSIDERANDO o art. 69 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e define que o Setor de Aquisições e Contratos (SETAC) acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

CONSIDERANDO o inciso X do art. 70 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que estabelece:

Art. 70. O Setor de Aquisições e Contratos possui as seguintes atribuições:

(...)

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais; e CONSIDERANDO o inciso VII do art. 71 da Portaria nº 364, de 28 de agosto de 2015, que estabelece: Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

(...)

VII – Fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de Aquisições e Contratos – SETAC.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho da Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (SEI nº 0185887), Termo de Inexigibilidade de Licitação 5/20191( SEI nº 0205423 ) e o Contrato 41/2019 (SEI nº 0206319) para contratação da empresa SML Soluções Empresas EIRELI-ME, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para locação de estande, medindo 24 m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea na Feira de Tecnologia Agrícola e Negócios - Bahia Farm Show, a realizar-se entre os dias 28 de maio e 01 de junho de 2019, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, conforme os critérios estabelecidos na Política de Critérios para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico de modo a atender as necessidades do Confea;

CONSIDERANDO a indicação dos empregados Glênio Furtado dos Santos e Auricélia de Sousa Batista para desempenhar as funções de fiscal e suplente de fiscal, respectivamente, do Contrato nº 41/2019 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas,

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 02211/2019,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado Glênio Furtado dos Santos, matrícula nº 0426, para desempenhar a função de fiscal do Contrato 041/2019 até o encerramento das obrigações contratuais por ele geradas.

Art. 2º Designar a empregada Auricélia de Sousa Batista, matrícula nº 0389, para desempenhar a função de suplente de fiscal do Contrato nº 41/2019, devendo assumir as funções de fiscal, durante a ausência do titular.

Art. 3º Determinar que o fiscal informe ao SETAC, sobre a sua execução.

Art. 4º Determinar que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o Processo nº 02211/2019 ao SETAC contendo relatório final sobre a execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos do Confea.

- Art. 5º Notifique-se o empregado.
- Art. 6º Publique-se no Boletim de Serviço Eletrônico.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva, em 13/06/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Joel Krüger, Presidente, em 14/06/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador\_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0,</u> informando o código verificador **0208809** e o código CRC **661450D7**.

Referência: Processo nº CF-02211/2019

SEI nº 0208809